



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



DECRETO Nº 2335 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP (UFIME)”.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 44 de 03 de maio de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 789 de 08 de dezembro de 2009, DECRETA:

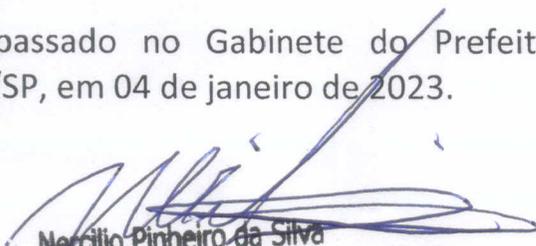
Artigo 1º Fica atualizado o Valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Embaúba/SP (UFIME), criada pela Lei Municipal n.º 44 de 03 de maio de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 789 de 08 de dezembro de 2009, passando a vigorar com o valor de **R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos)**.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 04 de janeiro de 2023.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal